



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.192, de 06 de agosto de 2007.

Autoriza subsidiar os serviços veterinários do rebanho bovino e suíno do Município e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parte dos custos dos serviços veterinários, prestados no atendimento ao rebanho bovino e suíno, para os agricultores do Município portadores do talão de produtor rural.

Art. 2º - O Município pagará o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por chamada atendida na propriedade rural do munícipe.

Parágrafo Único: Correrão por conta do produtor rural todas as despesas que excederem este valor, inclusos medicamentos e serviços.

Art. 3º - Os valores de que trata o artigo anterior serão repassados mensalmente a empresa prestadora dos serviços, devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, comprovando a respectiva regularidade fiscal e jurídica e a inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado somente após a apresentação da Nota Fiscal Fatura mensal, acompanhada das Notas de Serviços devidamente assinadas pelos produtores rurais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (609)

Art. 5º - O valor fixado no art. 2º poderá ser reajustado anualmente com base no Valor de Referência Municipal - VRM.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL